ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.041, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, a Sra. MARIA CONCEIÇÃO // MARQUES FURTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FURTADO, / sito na Praça Francisco Coêlho, com os limites e caracte-- risticas seguintes: ao Nascente com o terreno edificado de Tomás Rodrigues da Silva; frente para a referida Praça ; fundos com o rio Tocantins, medindo quatro metrps (4m,00) de frente por trinta metros (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Eduardo Duque
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário